



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO, 119
CEP: 37.205-000 - TEL: (35) 3843-1280
CNPJ: 18.244.400/0001-08

Lei Complementar Nº 1284/2016

ALTERA REDAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES 872/2006 DE 6 DE JUNHO DE 2006 E 883/2006 DE 19 DE JULHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O inciso VI do art. 57 da Lei Complementar 872 de 6 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Magistério) passa a vigorar acrescido da alínea "g" com a seguinte redação:

Art. 57...
...
VI
...
g) pelo dia do aniversário natalício.

Art. 2º. O inciso VI do art. 42 da Lei Complementar 883 de 19 de julho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) passa a vigorar acrescido da alínea "g" com a seguinte redação:

Art. 42...
...
VI
...
g) pelo dia do aniversário natalício.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 14 de junho de 2016.

**José Maria Nunes
Prefeito Municipal**